



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 157/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1204/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
588	4490.51.00.00	01814	Obras e Instalações	52.800,00
Total da Unidade				52.800,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1204/2020.

241810910000000000	- CONTRATO REPASSE 893320/2019-	PAV.	52.800,00
ASFALTICA			
Total			52.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de agosto de 2020.

Gimerson de Jesus Sub
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:6894401292
Assinado de forma digital por
GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:6894401292
Dados: 2020.09.08 16:50:59
-03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 157/2020

DECRETO Nº 157/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1204/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
588	4490.51.00.00	01814	Obras e Instalações	52.800,00
Total da Unidade				52.800,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1204/2020.

241810910000000000 - CONTRATO REPASSE 893320/2019- PAV. ASFALTICA	52.800,00
Total	52.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de agosto de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5CC22F16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2020. Edição 2073
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>